

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 015 DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTOVÃO MASSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica lançado o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2.016**, com vencimento previsto para 16 de maio de 2.016, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em **04 (quatro) parcelas mensais**, com vencimento em 16 de maio de 2.016, 16 de junho de 2016, 16 de julho de 2016 e 16 de agosto de 2016.

**Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado até 16 de maio de 2016, em cota única, conforme previsto no Artigo anterior, gozará de 25% (vinte e cinco) por cento de desconto.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês março de 2016.

**CRISTOVÃO MASSON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**ADILSON ALVES PESSOA**  
Secretário Mun. de Finanças